



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 182/15  
DATA 06/04/2015

PLOK/15

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº 182/15.  
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 08</b> <b>Unidade: 34</b> <b>Função: 08</b> <b>Subfunção: 244</b> <b>Programa: 8</b> <b>Atividade: 0.834</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social) Assistência Comunitária Assistência Social Promoção das Ações Sociais <u>Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social)</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	789	59.424,76
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3789	30.575,24
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3789	73.600,00
		<b>Soma.....</b>	<b>163.600,00</b>

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 789 o valor de R\$ 59.424,76 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis e centavos) e superávit financeiro na fonte 3789 o valor de R\$ 104.175,24 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.834 – **Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social)**, no valor de \$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) sendo o valor de R\$ 59.424,76 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis e centavos) na fonte 789 e o valor de R\$ 104.175,24 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) na fonte 3789 para o exercício de 2015.

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.834 – **Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social)**, no valor de \$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) sendo o valor de R\$ 59.424,76 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis e centavos) na fonte 789 e o valor de R\$ 104.175,24 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 182/15.  
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

-----  
Prefeito